MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.995/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no "NÚCLEO DE PARAUAPEBAS" a OTÁVIO FERREIRA LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no "NÚCLEO DE PARAUAPEBAS", à Rua "C", quadra 40, lote nº 13, a OTÁVIO FERREIRA LEMOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 14, 15, e 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, fazendo frente para a referida rua e fundos com o lote nº 29 da referida quadra, medindo 09.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal